



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 084, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Afasta Servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Portaria 80/2025, que trata da nomeação de comissão para apuração de fatos;

Considerando que a apuração poderá ser comprometida com a presença da servidora investigada;

Considerando o requerimento que passa a fazer parte integrante desta Portaria, oriundo da Secretaria Municipal de Educação solicitando a conduta aqui definida;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora Rosângela Borges de Alcântara, do exercício do cargo de Professora, a fim de evitar influência na apuração relativa à apuração de que trata a portaria 80/2025.

Art. 2º - Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas da Escola E.M. Laís Peralta Carneiro, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS
SANTOS:45113432687

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS SANTOS:45113432687
Dados: 2025.06.09 16:00:31 -03'00'

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

À Sua Excelência, Prefeito Adilson dos Santos
Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Assunto: Afastamento preventivo da servidora pública **Rosângela Borges de Alcântara**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando os fatos expostos na **ata da reunião realizada em 06 de junho de 2025** na **E.M. Professora Laís Peralta Carneiro**, na presença de representantes do Conselho Tutelar, autoridades municipais e membros da escola, e tendo em vista a gravidade das denúncias apresentadas contra a servidora **Rosângela Borges de Alcântara**, solicito formalmente seu afastamento preventivo até a conclusão da apuração dos fatos.

As denúncias incluem:

- **Comportamento inadequado** dentro da sala de aula, envolvendo discussões alheias ao conteúdo educacional.
- **Gravação de áudios sem consentimento dos alunos**, levantando suspeitas de manipulação das informações.
- **Comentários inadequados e ofensivos** sobre a instituição e seus membros.
- **Relatos de exposição indevida de alunos** e possível instigação contra a direção escolar.

Diante da **gravidade dos relatos**, e com base no **Artigo 225 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé**, que prevê a possibilidade de **suspensão preventiva do servidor**, solicito que sejam adotadas providências imediatas para o afastamento preventivo da servidora.

Tal medida visa não apenas preservar o ambiente escolar e garantir a integridade dos alunos e da comunidade acadêmica, mas também **proteger a própria servidora enquanto os fatos são devidamente apurados**, garantindo um processo transparente e imparcial.

Aguardamos o posicionamento oficial sobre as medidas que serão tomadas e nos colocamos à disposição para colaborar no processo de apuração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA MAGALI BORGES COSTA
Data: 09/06/2025 11:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Recebido em 09/06/25

Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87